



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 955B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 955B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 2.274/2023.
De 27 de novembro de 2023.

**“DECLARA PONTO
FACULTATIVO NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL PÓS
FERIADO MUNICIPAL DE 30 DE
NOVEMBRO - DIA DO
MUNICÍPIO”.**

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e:

Considerando que, o próximo dia 30 de novembro (quinta-feira) é uma data comemorativa ao 64º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município, feriado Municipal;

Considerando que, o dia 01 de dezembro, ocorrerá em uma sexta-feira, intercalando o feriado comemorativo ao dia do Município com o final de semana (sábado e domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado e;

Considerando que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, no dia 01 de dezembro (sexta feira), em razão do feriado Municipal de 30 de novembro de 2023, data comemorativa ao dia do Município, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, segurança, higiene, limpeza pública, coleta de lixo e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 27 de novembro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação
em lugar próprio e público de costume, na data
supra, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica
do Município de Adolfo-SP.**